

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 615, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Itiúba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar que, a partir de 03 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Itiúba, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 05 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	900.592-7	ITIÚBA	PLENA
REUMARIO LACERDA DE ARAÚJO	900.609-5	ITIÚBA	PLENA
JANOARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	211.362-7	ITIÚBA	PLENA
MARILÉA PIRES OLIVEIRA	800.749-7	ITIÚBA	PLENA
AYRTON MARQUES DOS SANTOS	800.980-5	ITIÚBA	PLENA
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	179.330-6	ITIÚBA	PLENA
JOSÉ RODRIGO SILVA DE JESUS	900.577-3	ITIÚBA	PLENA
CARLOS ALBERTO CABICEIRA	207.459-1	ITIÚBA	PLENA
ZENÓBIO DE OLIVEIRA SANTOS	054.513-9	ITIÚBA	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 18/09/2020 a 24/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 26 a 29 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 616, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de João Dourado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar que, a partir de 03 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de João Dourado, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 05 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MÁRIO MENDES PEREIRA	801.580-5	JOÃO DOURADO	PLENA
VANESSA FERREIRA DE LIMA	902.372-0	JOÃO DOURADO	PLENA
LUÍS NALDO BENTO	900.370-3	JOÃO DOURADO	PLENA
LEIVA BARRETO DE CARVALHO SOARES	901.493-4	JOÃO DOURADO	PLENA
HIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	903.068-9	JOÃO DOURADO	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 18/09/2020 a 24/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 26 a 29 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 617, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Morro do Chapéu.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 03 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Morro do Chapéu, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 05 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
CLAUDIONOR DOS SANTOS BARROS	900.588-9	MORRO DO CHAPÉU	VARA CRIMINAL
CLOBES VALQUER NOVAIS DE OLIVEIRA	802.062-0	MORRO DO CHAPÉU	VARA CRIMINAL
JOSÉ ALUÍZIO BARBOSA REIS	211.603-0	MORRO DO CHAPÉU	VARA CRIMINAL
JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA	804.612-3	MORRO DO CHAPÉU	VARA CRIMINAL
RAMON FIGUEREDO DE OLIVEIRA ALVES	901.114-5	MORRO DO CHAPÉU	VARA CRIMINAL
RENATA OLIVER SOARES	900.576-5	MORRO DO CHAPÉU	VARA CRIMINAL
MANOEL FRANCISCO ROSENDO DE JESUS	211.601-4	MORRO DO CHAPÉU	VARA CRIMINAL

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 18/09/2020 a 24/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 26 a 29 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente